

**ATA DE REUNIÃO ENTRE SINDUSCON-BA E SINDTICCC – ÁREA CONSTRUÇÃO CIVIL, NEGOCIAÇÃO DO TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA EM VIGOR.**

Local: Sede do SINDUSCON/BA  
Data: 13/02/2020  
Horário: início: 16h  
Término: 16h30min

**Relação de Presenças:**

- SINDUSCON/BA – João Batista.
- SINDTICCC – Bira, Edenivaldo, José Nilson e André – Assess. Jurídica.

**OBJETIVO:**

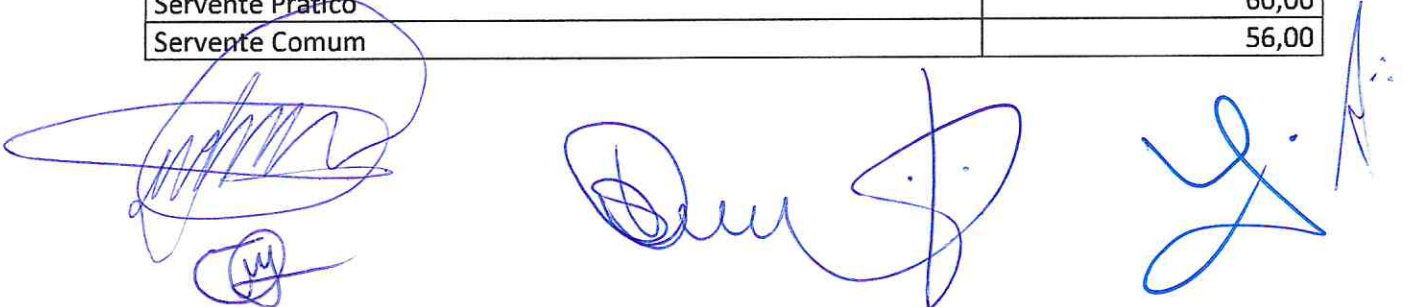
Esta ata tem por objetivo consignar o entendimento das partes frente a composição relativa ao Termo Aditivo a CCT vigente.

**1) Valores dos pisos a partir de 01 de fevereiro de 2020:**

FUNÇÕES	Fevereiro/2020
	SALÁRIO/MÊS
	R\$
Operário Qualificado	1811,90
Servente Prático	1127,91
Servente Comum	1070,02

**2) Pagamento de um abono para os trabalhadores abrangidos pelos pisos definidos na CCT, na folha de competência fevereiro/2020, conforme tabelas abaixo:**

FUNÇÕES	ABONO
	R\$
Operário Qualificado	90,00
Servente Prático	60,00
Servente Comum	56,00



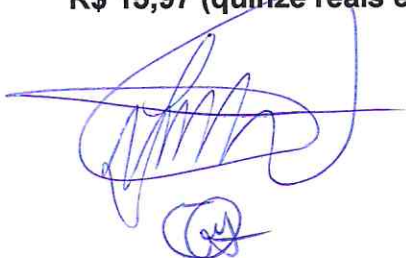
- 3) Reajuste para os demais trabalhadores, que tenham trabalhado durante o ano de 2019, a partir de 01 de fevereiro de 2020, conforme abaixo:

CRITÉRIO DE REAJUSTE – 01 de fevereiro de 2020	
Para faixa salarial até R\$ 3.134,40	4,48%
Para salários superiores R\$ 3.134,40	livre negociação, garantido o mínimo de R\$ 140,42

- 4) Pagamento de um abono para os demais trabalhadores não abrangidos pelos pisos definidos na CCT, na folha de competência fevereiro/2020, conforme tabelas abaixo:

FAIXAS DE ABONO	
Para faixa salarial até R\$ 1.127,91	60,00
De 1.127,92 a R\$ 2.255,83	110,00
De 2.255,84 a R\$ 3.134,40	145,00
Acima de 3.134,40	150,00

- 5) Os valores definidos para os abonos acima descritos, serão pagos de forma proporcional para quem trabalhou janeiro de 2020, considerado mês trabalhado a fração igual ou superior a 15 dias. Para os desligados, o pagamento deverá ser feito até o dia 15 de março de 2020.
- 6) Para os trabalhadores cuja despedida foi comunicada em janeiro de 2020, desde que a data de desligamento, por conta da projeção do aviso prévio recaia sobre o mês de fevereiro/2020, o pagamento do reajuste será feito através de rescisão complementar, independente do pagamento do abono previsto no item 2 ou 4.
- 7) O valor da Cesta Básica a partir 01 de fevereiro de 2020 passa a ser de R\$ 198,66 (cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).
- Alterar o limite estabelecido no item "I" para valor de R\$ 3.134,40;
  - Parágrafo 9º - passa a vigorar com a seguinte redação: "Uma vez fornecida a Cesta Básica, a mesma só poderá ser retirada quando o contingente atingir 10 trabalhadores".
- 8) O valor da Alimentação a partir de 01 de fevereiro de 2020 passa a ser de R\$ 15,97 (quinze reais e noventa e sete centavos).



- 9) O valor para Auxílio para Filho Excepcional a partir de 01 de fevereiro de 2020 passa a ser de R\$ 409,06 (quatrocentos e nove reais e seis centavos).
- 10) O limite para concessão do aviso prévio trabalhado previsto no parágrafo único passa a ser a partir de R\$ 3.134,40.

E nada mais havendo foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada por todos os presentes.



The image shows four handwritten signatures in blue ink. The top-left signature is a cursive name. The top-right signature is a stylized name with the text "CASSIA LEE" written below it. The bottom-left signature is a large, complex scribble with a small circular mark below it. The bottom-right signature is a stylized, looped name.